PORTARIA Nº 149/2025

EMENTA: Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao Servidor João Bosco Randu Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 65, inciso VI da Lei Ordinária nº 923, de 23 de novembro de 1990, Estatuto e Regime Juridico Único dos Servidores Publicos do Municipio.

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimentos feita pelo Servidor João Bosco Randu Batista, no dia 20 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o Senhor João Bosco Randu Batista é um Servidor estável, conforme avaliação probatória nesta Casa de Leis.

R E S O L V E:

CONCEDER Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor **JOÃO BOSCO RANDU BATISTA**, CPF: 109.***.***-82, matrícula: 004/2022, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** pelo período de 8 (oito) meses, a partir de **20.12.2025 à 20/08/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 20/12/2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de dezembro de 2025

JOSE AUGUSTO MAIA JUNIOR:07815693466
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO MAIA JUNIOR:07815693466
Dados: 2025.12.29 12:05:54 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -